

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1003 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no PAV 14442/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de prorrogação da correição por mais 05 (cinco) dias úteis, com suspensão do expediente, fixando o período de 10 a 21 de setembro do corrente ano para realização da Correição Ordinária na 3ª Turma Recursal de Natal/RN, totalizando 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no art. 19, § 2º, do Código de Normas - Caderno Judicial (Provimento 154/2016-CGJ/RN), mantida as demais imposições da decisão anterior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Natal/RN, 14 de setembro de 2018.

FÁBIO ATAÍDE
Juiz Corregedor Auxiliar